



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Anúncio

### Concurso público n.º 0002/DPICC-P/2020

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da C-Shop da Praia Grande, sita na Avenida Doutor Mário Soares”

Em conformidade com o despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Maio de 2020, o Instituto Cultural vem proceder à abertura do concurso público para adjudicação do “Arrendamento da C-Shop da Praia Grande, sita na Avenida Doutor Mário Soares”.

1. Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Serviço responsável pela realização do processo do concurso: Instituto Cultural.
3. Modalidade do concurso: concurso público.
4. Objecto do concurso: adjudicação, por arrendamento, da C-Shop da Praia Grande, sita na Avenida Doutor Mário Soares, para abertura e funcionamento duma loja para comercialização de produtos culturais e criativos originais, maioritariamente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e eventual prestação de serviços relacionados com as indústrias culturais e criativas.
5. Local a arrendar: C-Shop da Praia Grande, sita na Avenida Doutor Mário Soares da Freguesia da Sé, em frente ao Edifício do Antigo Tribunal.
6. Prazo do arrendamento: quarenta e oito (48) meses.
7. Renda base: não definida.
8. Condições de admissão: os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM e no caso de sociedades comerciais, o respectivo capital social deve ser detido numa percentagem superior a cinquenta por cento (50%) por residentes da RAEM, não sendo admitida a participação de consórcios.
9. Caução provisória: a caução provisória no valor de MOP 20 000,00 (vinte mil patacas), deve ser prestada mediante depósito em dinheiro ou garantia bancária a favor do Instituto Cultural do Governo da RAEM.
10. Caução definitiva: a caução definitiva corresponde a dois meses de renda.
11. Local, data e horário para consulta e obtenção de cópias do processo:  
Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.  
Data: desde a data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau até ao termo do prazo para entrega das propostas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Horário: durante as horas de expediente, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, à sexta-feira.

Cópias do processo: podem ser obtidas no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, mediante o pagamento de MOP 100,00 (cem patacas) por cópia ou gratuitamente, através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>.

Quaisquer alterações ou informações sobre o processo serão comunicadas através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo> e/ou publicadas no Boletim Oficial da RAEM, tendo os concorrentes o ónus de consultar as informações mais actualizadas no Boletim Oficial e na referida página.

12. Visita ao local: a visita à C-Shop da Praia Grande realizar-se-á no dia 17 de Junho de 2020, pelas 11:00 horas, devendo os interessados contactar o Instituto Cultural para inscrição antes das 17:30 horas do dia 16 de Junho de 2020, através do telefone n.º 8399 6296, em caso de encerramento do Instituto Cultural no dia e hora agendados, a visita será adiada para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
13. Local, data e hora limite para entrega das propostas:  
Local: no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.  
Data e hora: as propostas devem ser entregues até às 17:00 horas do dia 24 de Julho de 2020 (sexta-feira).
14. Local, data e hora do acto público de abertura das propostas:  
Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.  
Data e hora: às 10:00 horas do dia 28 de Julho de 2020 (terça-feira).  
Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados a concurso, podendo reclamar das deliberações da comissão nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.  
Os concorrentes ou seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador, devendo este apresentar procuração que lhe confira poderes para o efeito ou outros documentos comprovativos dos poderes de representação.
15. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:
  - 15.1 Planos do negócio e de comercialização – 25%;
  - 15.2 Projecto de planeamento do interior do locado – 15%;
  - 15.3 Experiência do concorrente – 20%;
  - 15.4 Renda – 40%.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

16. Prazo de validade das propostas: as propostas são válidas pelo prazo de noventa dias, a contar da data da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
17. Prestação de esclarecimentos: os interessados poderão consultar ou obter esclarecimentos adicionais, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau e na página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>, a partir de 8 de Julho de 2020 (quarta-feira), até à data limite para entrega das propostas.

Instituto Cultural, aos 4 de Junho de 2020.

A Presidente do Instituto Cultural

Mok Ian Ian